



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 290/2025, recebido no dia 05/08/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de *coffee break* para inauguração do Memorial da Imigração Alemã Professor Belsino Maurer.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CLAISE CARINA ZIMMER HANSEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.485.018/0001-42;

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Em razão de o pedido de aquisição ter sido apresentado com prazo exíguo para execução e, considerando que apenas um fornecedor encaminhou proposta orçamentária, optou-se pela contratação do mesmo. Ressalta-se que o valor ofertado está compatível com os praticados no mercado, conforme cotações realizadas anteriormente.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 364,50

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 87307

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____. Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado		Setor de Compras e Licitações
LUIZ JOSE SPANIOL:4642430 0082	Assinado de forma digital por LUIZ JOSE SPANIOL:46424300082 Dados: 2025.08.08 09:26:24 +03'00'	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 08/08/2025		Maico William Mombach 08/08/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacoeon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 290

Data: 05/08/2025

Secretaria: SMECD

Setor: Educação, Cultura e Desporto

Responsável requisitante e pela fiscalização: Bruna Laís Bock

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Coffe Break - Inauguração do Memorial

Linha do Plano Anual de Contratações: Linha 11 / Item 8 / Material / Lanches diversos e insumos para cozinhas dos prédios públicos (Incluindo distribuição gratuita, eventos, formações, reuniões, cafés, chás e gêneros alimentícios para coffe breaks e para usuários da assistência social)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	LINGUIÇA	KG	5
2	CUCA - SABOR SORTIDO	UNID.	5
3	PÃO DE MILHO FATIADO	UNID.	1
4	ROSCA DE POLVILHO	UNID.	5
5	POTE DE NATA 300G	UNID.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou execução do serviço: 09/08/2025

Local de entrega ou execução do serviço: Memorial da Imigração Alemã Professor Belsino Maurer - Antiga escola Nova Vila

Outras observações necessárias: O lanche deve ser entregue no dia e local às 07:30 da manhã.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Lanche ofertado as autoridades locais, convidados e comunidade presentes na Inauguração do Memorial da Imigração Alemã Professor Belsino Maurer. O Coffe será fornecido no sábado (09/08/2025) na sede que abrigará o Memorial (antiga escola de Nova Vila), como forma de acolhimento e também agradecimento as pessoas que vieram prestigiar o evento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt

Marli Elaine Schmitt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 05/08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAISE CARINA ZIMMER HANSEN LTDA**
CNPJ: **34.485.018/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:40 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2025.

Código de controle da certidão: **D433.CB4C.CCCB.1B62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.485.018/0001-42
Razão Social: ZIMMER E ZIMMER LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 3595 SALA 104 / CENTRO / PRESIDENTE LUCENA / RS / 93945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072002185387228414

Informação obtida em 08/08/2025 09:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br